

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 373 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 11730899000125001, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor R\$ 999.857,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), para o município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

IV- A Proposição Operacional Nº 55 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 18 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 11730899000125001, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 999.857,00, para o município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71494 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 999.857,00, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 para o município de Chapada dos Guimarães.

RESOLVE:

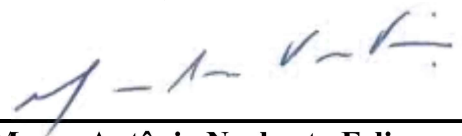
Art. 1º Aprovar a Proposta nº 11730899000125001, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor R\$ 999.857,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), para o município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824-
45153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.10.08 17:57:43
-04'00"

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT